



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Reinaldo dos Reis Silva, brasileiro, casado, agente de polícia, inscrito no CPF sob o nº 785.208.606-30, residente e domiciliado na Rua B, nº 269, Bairro Recanto das Araras, no município de Piumhi/MG, CEP 37925-000, no município de Piumhi-MG, Cep: 37.925.000; e de outro, **BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.601.844/0001-04, com sede administrativa na rua. 13 de Maio, nº 625, bairro: Dona Vicentina, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada pelo Sr. Flávio Henrique Borges, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 0515.662.366-81, residente e domiciliado na Rua: Santa Terezinha, nº 390, Pimenta/MG, **RESOLVEM**

CLÁUSULA PRIMEIRA

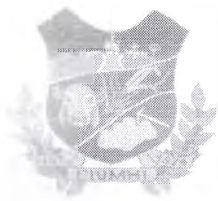
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 05/2017, por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de abril de 2021 até o dia 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação tem como justificativa à necessidade de continuidade da assessoria contábil ao Setor Administrativo, bem como ao Plenário na tramitação de Projetos e se fundamenta na cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 05/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas, já que mantido o equilíbrio econômico-financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Reinaldo dos Reis Silva

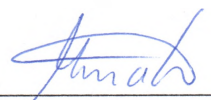
Presidente da Câmara Municipal

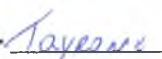
BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº. 11.601.844/0001-04

Flávio Henrique Borges

TESTEMUNHAS:

01 -  3887-101
ASSINATURA/CPF

02 -  130.451.236 35
ASSINATURA/CPF